

LEI N° 349/2025

Alegrete do Piauí (PI), 29 de janeiro de 2025.

“Revoga a Lei Municipal N° 334/2023, de 01/12/2023, publicada na Edição IVCMLXVII do Diário Oficial dos Municípios do Piauí, e Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por intermédio de certame licitatório, modalidade Leilão Público, os bens móveis considerados inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos) da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Márcio William Maia Alencar, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições constitucionais.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Alegrete do Piauí, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal N° 334/2023, de 01/12/2023, publicada na Edição IVCMLXVII do Diário Oficial dos Municípios do Piauí.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por intermédio de certame licitatório modalidade Leilão Público os bens inservíveis (ociosos, irrecuperáveis e/ou antieconômicos), indicados no Anexo I desta Lei, pertencentes ao município de Alegrete do Piauí, sendo que o produto dos recursos arrecadados no leilão será aplicado na reforma da Unidade Básica de Saúde Miguel Pereira Neto e Unidade Básica de Saúde Maria Francina de Alencar, ambas do Município de Alegrete do Piauí.

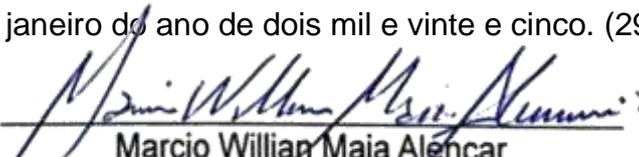
§1º. Os bens móveis inservíveis, de que trata este artigo, serão vendidos no estado de conservação que se encontram, sem garantias, a qualquer interessado que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação inicial.

Art. 3º - Para conduzir os trabalhos da hasta pública será destinado o profissional da Leiloeira, Sr. Ítalo Trindade Moura, Leiloeiro Oficial, com matrícula de nº 11, cadastrado na Junta comercial do Piauí, com amplo conhecimento e apto para realizar leilões. O Leiloeiro terá sua remuneração referente aos trabalhos realizados paga diretamente pelos arrematantes/compradores dos bens leiloados, ficando a Prefeitura Municipal isenta de qualquer pagamento, inclusive quanto a bens não vendidos no leilão.

Art. 4º - Para as despesas decorrentes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,
aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (29/01/2025).



Marcio William Maia Alencar
CPF nº 621.592.833-04
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DISPONÍVEIS PARA LEILÃO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	AValiação INICIAL
01	Veículo, tipo Caminhonete, marca VW, modelo Kombi, ano 2000, placa LWE-9048, cor branca, combustível a gasolina, chassi nº 9BWGB17X31P000395. Obs. Estado de conservação do veículo: SUCATA	R\$ 1.500,00
02	Veículo, tipo Automóvel, marca GM, modelo Classic Life, ano 2007/2008, placa NIG-8370, cor cinza, combustível a álcool/gasolina, chassi nº 9BGSA19908B222370, Renavam nº 948917369. Obs. Estado de conservação do veículo: AVARIADO	R\$ 2.500,00
03	Veículo, tipo Caminhonete, marca Fiat, modelo Ducato Cargo, ano 2005, placa LWE-3485, cor branca, combustível a diesel, chassi nº 93W231F1151023915. Obs. Estado de conservação do veículo: RUIM	R\$ 8.300,00
04	Veículo, tipo Caminhonete, marca MMC, modelo L-200 Triton GLX D, ano 2016, placa PIO-5600, cor branca, combustível a diesel, chassi nº 93XXNKB8TGCF13010. Obs. Estado de conservação do veículo: AVARIADO	R\$ 20.000,00
05	Veículo, tipo Caminhão/Tanque, marca M. Benz, modelo Atron 2729 K 6x4, ano 2013, placa LWE-8041, cor branca, combustível a diesel, chassi nº 9BM693388DB940779. Obs. Estado de conservação do veículo: BOM	R\$ 131.800,00
06	Veículo, tipo Caminhão/Basculante, marca Iveco, modelo Tector 260E 28, ano 2013, placa LVO-3820, cor branca, combustível a diesel, chassi nº 93ZE2RMH0E8924514. Obs. Estado de conservação do veículo: BOM	R\$ 100.000,00
07	Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal, marca JCB, 4x4, ano 2012, CHASSI nº 9B9214T54CBDBT4631 a diesel.	R\$ 70.000,00
08	Pá Carregadeira, marca New Holland, modelo W130 ZB, cabine, cor amarela, a diesel, chassi nº HBZNW130KDAE03593, motor nº 36423724.	R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL DA AVALIAÇÃO INICIAL		R\$ 514.100,00

APROVADA
Discussão 07/02/2025

José Nery de Lima
SECRETÁRIO(A)

José Nery de Lima
CPF 043.242.973-55
1º Secretário da Câmara
Alegrete do Piauí - PI

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Alegrete do Piauí-PI 07/02/2025

Maria Helena Ramos Rodrigues Alencar
Secretário(a) da Câmara

Maria Helena Ramos Rodrigues Alencar
CPF 041.015.213-79
Portaria Nº 004/2025 - 07.01.2025
Secretária Administrativa da Câmara
Alegrete do Piauí - PI

Promulgada nesta data: Publique-se
Registre-se, e Cumpra-se: Sala das Sessões

Em 07/02/2025

Claudito Rodrigues Ramos
Presidente da câmara

Claudito Rodrigues Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES
ALEGRETE DO PIAUÍ - PI

EXPEDIENTE

Lido em 07/02/2025

José Nery de Lima

1º SECRETÁRIO (A)

José Nery de Lima
CPF 043.242.973-55
1º Secretário da Câmara
Alegrete do Piauí - PI

PROMULGADA: 07/02/2025

Marcio Willian Maia Alencar
Marcio Willian Maia Alencar
CPF nº 621.592.833-04
Prefeito Municipal

SANCIONADA: 07/02/2025

Marcio Willian Maia Alencar
Marcio Willian Maia Alencar
CPF nº 621.592.833-04
Prefeito Municipal